



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2023

I – RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *“Altera o item 6 - Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Auxílios, da Lei Municipal n.º 4.612, de 29 de maio de 2023.”*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 192/2023 – GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria *“(…) modificar o Anexo – Auxílios, no item 6 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para excluir a entidade Liga de Desportos de Ipatinga. A alteração se faz necessária tendo em vista que o recurso destinado à referida entidade, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), decorrente de emenda individual apresentada pelo vereador Antônio José Ferreira Neto, fora indicado na natureza de despesa 4.4.50.42 (Auxílios). Contudo, o autor da emenda solicitou a alteração da natureza da despesa para 3.3.50.41 (Contribuições), mantendo a mesma entidade como beneficiária. Neste sentido, procedemos à exclusão da entidade Liga de Desportos de Ipatinga da Lei aqui tratada, sendo que o valor de R\$ 11.000,00 será destinado à entidade a título de contribuições. Assim, será necessário alterar o Anexo da Lei Municipal n.º 4.611, de 29 de maio de 2023 – que “Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de emendas impositivas municipais, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título contribuições.”, cujo Projeto de Lei estamos encaminhando concomitante a esta Proposição.”*

Este é o sucinto Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeita a alteração das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no artigo 12 da Lei Complementar nº 95/98 – LC 95/98 e seus decretos regulamentadores.

Assim, preliminarmente, as justificativas da necessidade de modificação do “(...) item 6 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Auxílios, da Lei Municipal n.º 4.612, de 29 de maio de 2023”, parece-nos consonantes com a disciplina do artigo 12 da LC 98/98. Passemos, então, à análise material.

O item 6 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Auxílios, da Lei Municipal n.º 4.612, de 2023 tem a seguinte Redação atual:

“ANEXO
AUXÍLIOS

(...)

6 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO BATUCADA PLANALTO SAMBA SHOW	5.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA - ASSAMIC	15.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS DO VALE DO AÇO - AEFAVA	13.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA IGUAÇU	30.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA	5.000,00
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE IPATINGA - A.N.B.I	25.000,00
FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ	45.000,00
GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA	20.000,00
GRUPO ESCOTEIRO JÚLIO VERNE - 37/MG	11.000,00
IDEAL FUTEBOL CLUBE	50.000,00
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS	55.000,00
INSTITUTO MOVER	40.000,00
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	5.000,00
LIGA DE ESPORTOS DE IPATINGA	11.000,00

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Porém, o Legislador pretende, através do Projeto de Lei sob estudo, modificar o item 6 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, integrante do Anexo – Auxílios, da Lei Municipal n.º 4.612, de 2023, para a seguinte Redação:

“ANEXO AUXÍLIOS

(Item 6 ao Anexo da Lei Municipal n.º 4.612, de 29 de maio de 2023)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO BATUCADA PLANALTO SAMBA SHOW	5.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA - ASSAMIC	15.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS DO VALE DO AÇO - AEFAVA	13.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA IGUAÇU	30.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA	5.000,00
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE IPATINGA - A.N.B.I	25.000,00
FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ	45.000,00
GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA	20.000,00
GRUPO ESCOTEIRO JÚLIO VERNE - 37/MG	11.000,00
IDEAL FUTEBOL CLUBE	50.000,00
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS	55.000,00
INSTITUTO MOVER	40.000,00
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	5.000,00

(...)” GRIFOS NOSSOS.

Da leitura do texto acima, denota-se que o legislador pretende suprimir, da lista de entidades relacionadas no Anexo da Lei Municipal n.º 4.612, de 2023, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dos recursos financeiros, a título de auxílios, destinados à LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador Antônio José Ferreira Neto, “(...) solicitou a alteração da natureza da despesa para 3.3.50.41 (Contribuições), mantendo a mesma entidade como beneficiária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Porém, não há qualquer menção, naquele dito Ofício nº 192/2023 – GPE de Encaminhamento da presente Proposição, de quais meios oficiais o nobre Vereador realizou o pedido da demanda.

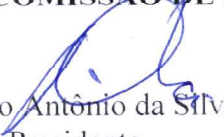
A despeito desta última consideração acima, apontada pela Assessoria Técnica desta Casa, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto acima estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 28 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

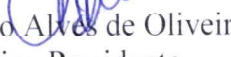

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente


Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente


Silvane Givisiez
Relator